



# JORNAL OFICIAL

**II SÉRIE – NÚMERO 168**  
**QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2008**

ÍNDICE:

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Secretaria-Geral

Direcção Regional da Cultura

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**

Direcção Regional de Organização e Administração Pública

Página 7129

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria

Direcção Regional da Educação

Direcção Regional do Desporto

**SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA**

Despachos

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Centro de Saúde de Nordeste

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

**SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portarias

Direcção Regional dos Recursos Florestais

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR**

Despacho (Extracto)

**JORNAL OFICIAL****SECRETARIA GERAL****Extracto de Despacho n.º 1193/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Por despacho do Secretário-Geral da Presidência do Governo de 14 de Agosto de 2008, precedido dos despachos autorizadores da Directora Regional da Educação e do Vice-Presidente do Governo Regional, de 2 de Julho e 5 de Agosto do corrente ano, respectivamente, são transferidos os assistentes de administração escolar especialistas, funcionários pertencentes ao quadro de pessoal não docente da Escola Básica Integrada Roberto Ivens – Maria da Conceição Melo Neves (índice 316, escalão 4.º) e Emanuel Amaral Silveira (índice 269, escalão 1.º), para o quadro regional da ilha de São Miguel (Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional) para a carreira de assistente administrativo, categoria de assistente administrativo especialista, a partir do dia 1 de Agosto de 2008.

Não foi objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98//97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

18 de Agosto de 2008. - A Técnica Superior Principal, *Maria da Conceição Vieira*.

**D.R. DA CULTURA****Contrato-Programa n.º 305/2008 de 4 de Setembro de 2008**

1.º Outorgante: Presidência do Governo Regional dos Açores, representada pelo Director Regional da Cultura, Vasco Pereira da Costa, conforme poderes que lhe foram conferidos por Despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores de quinze de Dezembro de dois mil e quatro.

2.º Outorgante: Solidariad'Arte – Associação de Integração pela Arte e Cultura, contribuinte fiscal n.º 512105359, representada por Leonardo Manuel Ferraz de Sousa, morador na Rua do Lajedo, n.º 52, concelho de Ponta Delgada, contribuinte fiscal n.º 195888766, titular do Bilhete de Identidade n.º 08429175, na qualidade de responsável pelo projecto.

e por eles foi dito que celebra-se o presente contrato, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de Agosto, e do art.º 3º e 4º do Capítulo II do anexo da Portaria n.º 83/ 2006, de 23 de Novembro, com a redacção dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de Janeiro, entre:

**JORNAL OFICIAL**1.<sup>a</sup>

O 1.º outorgante atribui a quantia de 12.992,12 € (doze mil novecentos e noventa e dois euros e doze cêntimos), para equipamento de som e luz para o Salão da Solidaried'Arte – Associação de Integração pela Arte e Cultura, no âmbito do projecto apresentado.

2.<sup>a</sup>

O processamento do subsídio atribuído pelo 1.º outorgante, será escalonado do seguinte modo, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83/2006, de 23 de Novembro de 2006.

a) 100%, mediante a entrega da factura comprovativa da aquisição do equipamento.

3.<sup>a</sup>

O 2.º outorgante compromete-se a adquirir o equipamento conforme formulário de candidatura em anexo e que passa a fazer parte integrante deste contrato.

4.<sup>a</sup>

O 2.º outorgante compromete-se a adquirir o equipamento até ao final do ano económico de 2008.

5.<sup>a</sup>

Ao 1.º outorgante cabe verificar, sempre que o entenda, se foi adquirido o equipamento de acordo com o projecto aprovado.

6.<sup>a</sup>

1. O 2.º outorgante compromete-se a apresentar ao 1.º outorgante, os respectivos comprovativos (facturas ou recibos).

2. Qualquer atraso na aquisição do equipamento de som deverá ser comunicada à Direcção Regional da Cultura, acompanhada da devida justificação.

7.<sup>a</sup>

A falta de cumprimento das cláusulas contratuais ou a utilização indevida das verbas atribuídas, implicam a revogação da sua concessão ou a devolução do montante subsidiado, acrescido dos respectivos juros legais.

8.<sup>a</sup>

As dúvidas suscitadas na interpretação do presente contrato serão resolvidas nos termos gerais de direito, designando as partes contraentes o Foro da Comarca de Angra do Heroísmo para todos os assuntos dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

**JORNAL OFICIAL**9.<sup>a</sup>

Este contrato produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

17 de Junho de 2008. - O 1.º Outorgante, *Vasco Pereira da Costa*. - O 2.º Outorgante, *Leonardo Manuel Ferraz de Sousa*.

**D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****Extracto de Portaria n.º 363/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Pela portaria de 25 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 “Administração Regional e Local” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, destinadas a fazer face a despesas com equipamento informático das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (euros)
São Pedro	Ponta Delgada	500
São Sebastião	Ponta Delgada	1.000
Sto António Nordestinho	Nordeste	491
Serreta	Angra do Heroísmo	700
Terra Chã	Angra do Heroísmo	2.000
Agualva	Praia da Vitória	750
Rosais	Velas	1.000
Norte Grande	Velas	1.000
Fazenda	Lajes das Flores	1.500
Lajes das Flores	Lajes das Flores	940

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: [gejo@azores.gov.pt](mailto:gejo@azores.gov.pt)



# JORNAL OFICIAL

Lomba	Lajes das Flores	810
<i>Total</i>		10.691

25 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

## D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de Portaria n.º 364/2008 de 4 de Setembro de 2008

Pela portaria de 25 de Agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 27 "Administração Regional e Local" e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respectivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local - Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais - Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

Freguesia	Concelho	Montante (Euros)
São Sebastião	Ponta Delgada	1.491
Sto António Nordestinho	Nordeste	1.000
Terra Chã	Angra do Heroísmo	5.000
Agualva	Praia da Vitória	750
Lajes das Flores	Lajes das Flores	466
<i>Total</i>		8.707

25 de Agosto de 2008. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Portaria n.º 636/2008 de 4 de Setembro de 2008

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em execução da acção 2.1.9, constante do anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo Regional e a Universidade dos Açores, atribuir à Universidade dos Açores uma comparticipação financeira de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), destinada a promover o normal funcionamento das suas actividades de gestão, ensino e investigação, na sua dimensão tripolar.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 2 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 2.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 2.1.9 – Apoio à Tripolaridade da Universidade dos Açores, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Educação e Ciência.

22 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO**

Extracto de Portaria n.º 365/2008 de 4 de Setembro de 2008

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 26 de Agosto, nos termos do disposto, nomeadamente, da alínea s) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, bem como ao abrigo do estipulado no artigo 67.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 73.º do Estatuto do Ensino Particular, Cooperativo e Solidário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2005/A, de 4 de Novembro, e de acordo com os montantes fixados no ponto 1 da Portaria n.º 84/2006 de 23 de Novembro, transfere-se para as

**JORNAL OFICIAL**

instituições abaixo indicadas, um apoio financeiro no montante de 24.745,00 Euros (Vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco euros), pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 04 Desenvolvimento do Ensino Profissional e Apoio às Instituições de Ensino Privado, Acção A – Apoiar o desenvolvimento do ensino profissional e as Instituições de Ensino Privado, classificação económica 04.07.01.A) – Instituições Particulares, do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Ciência - Direcção Regional da Educação, para 2008, relativo aos Contratos Simples assinados com aquelas entidades e publicado no *Jornal Oficial* II Série para a 3.ª prestação do ano lectivo de 2007/2008:

<b>Instituições:</b>	<b>Euros:</b>
- Casa de Trabalho E.P.J. Feminina	4.200,00
- Casa do Povo da Terra Chã	11.400,00
- Centro Bem Estar Social João XXIII	21.000,00
- Centro Infantil de Angra	21.100,00
<i>Total</i>	57.700,00

26 de Agosto de 2008. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 1194/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Por despacho da Directora Regional, de 25 de Agosto de 2008:

É autorizada a renovação, pelo período de seis meses, do exercício de funções como chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, assegurado pela assistente de administração escolar especialista do quadro de pessoal não docente da escola secundária Manuel de Arriaga – Estela Maria Porto Teles, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2008, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

26 de Agosto de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 1195/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, são atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 1.200,00 - Clube de Atletismo da Terceira – 9700-966 Angra do Heroísmo, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2008, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

21 de Agosto de 2008. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

**D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 1196/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A de 6 de Setembro, são atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 445,59 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Vila do Topo – 9875 Topo, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal A do 2.º Ciclo, da XIX Edição dos Jogos Desportivos Escolares – prestação única, conforme Protocolo de Participação celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, conjugado com os artigos 115.º a 120.º da Portaria n.º 35/2006 de 4 de Maio e com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro.

A referida participação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.03.05 - Serviços e Fundo Autónomos, Acção 5.2.2. - Desporto Escolar, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

21 de Agosto de 2008. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Extracto de Despacho n.º 1197/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, são atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 360,00 - Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes – 99500 Ponta Delgada, destinado a premiar as classificações obtidas num dos três primeiros lugares em provas nacionais em 2008, conforme o artigo 38.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.3 - Prémios de Classificação e Subida de Divisão, Projecto 5.2 - Actividades Desportivas, Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, para o corrente ano.

21 de Agosto de 2008. – O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

**S.R. DA ECONOMIA****Despacho n.º 803/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.



# JORNAL OFICIAL

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
220-P/2008	Carlos Alberto Soares Pavia	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.724,60	€ 3.724,60	€ 931,15

7 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 804/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

3. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

4. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
187-P/2008	Cristiano Francisco Rocha Pereira	Povoação	S. Miguel	€ 2.590,00	€ 2.590,00	€ 647,50

7 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



# JORNAL OFICIAL

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 805/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

5. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

6. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
217-P/2008	Manuel António Lima Sutil Roque	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 4.873,79	€ 4.873,79	€ 1.000,00

7 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 806/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

7. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis



# JORNAL OFICIAL

(PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

8. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
215-P/2008	Luis Manuel Mota da Costa	Lagoa	S. Miguel	€ 3.495,34	€ 3.495,34	€ 873,84

7 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 807/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

9. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

10. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
235-P/2008	Luis Fernando Gonçalves Melo Lindo	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 4.891,80	€ 4.891,80	€ 1.000,00



# JORNAL OFICIAL

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 808/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

11. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

12. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
246-P/2008	Maria José Maciel Barbosa Medeiros	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.106,30	€ 3.106,30	€ 776,58

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 809/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

13. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não



# JORNAL OFICIAL

reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

14. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
232-P/2008	Pedro Manuel de Ávila Sieuve da Rocha Alves	Angra do Heroísmo	Terceira	€ 3.809,56	€ 3.809,56	€ 952,39

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 810/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

15. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

16. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.



# JORNAL OFICIAL

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
245-P/2008	Rui Pedro Pacheco Rainha	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 3.106,30	€ 3.106,30	€ 776,58

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 811/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

17. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

18. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
256-P/2008	Joana Salsa Guarda	Lagoa	S. Miguel	€ 2.741,16	€ 2.741,16	€ 685,29

13 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.



# JORNAL OFICIAL

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 812/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

19. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
20. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
212-P/2008	Luis Manuel Salgueiro Henriques Marques	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 1.311,18	€ 1.311,18	€ 327,80

13 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 814/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

21. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.



# JORNAL OFICIAL

22. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
255-P/2008	Paula Cristina Morgado Gonçalves Soares	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 3.048,80	€ 3.048,80	€ 762,20

13 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 815/2008 de 4 de Setembro de 2008

Considerando que pelo Despacho n.º 1138/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 51, de 21 de Dezembro, a sociedade comercial Guida Costa, Sociedade Unipessoal, Lda., foi beneficiária, ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local, de um apoio financeiro no montante de € 53.997,85, sob a forma de subsídio não reembolsável, para aplicação pelo promotor na execução de um projecto de investimento.

Considerando que, do incentivo concedido foi efectuado, por parte da Secretaria Regional da Economia, o pagamento de € 53.123,50;

Considerando que, o promotor está, nos termos da alínea f) e k) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, obrigado a afectar o projecto à actividade e à localização geográfica durante um período mínimo de cinco anos, contado a partir da data de conclusão do investimento, bem como, a não alienar ou onerar, a qualquer título, o empreendimento ou equipamento a que respeita o projecto, nem ceder ou cessar a sua exploração ou utilização sem autorização expressa do Secretário Regional da Economia;



# JORNAL OFICIAL

Considerando que no âmbito da execução do projecto aprovado o promotor não cumpriu com o acima mencionado;

Assim,

Determino, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, o seguinte:

- Rescindir o contrato celebrado ao abrigo do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores – Subsistema para o Desenvolvimento Local, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pelo Secretário Regional da Economia e a sociedade comercial Guida Costa, Sociedade Unipessoal, Lda., em 4 de Janeiro de 2005, com fundamento na alínea f) e k) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e com a alínea c) do n.º 1 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão de Incentivos.

18 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

Despacho n.º 816/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

23. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

24. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
229-P/2008	Abraão Silva Brito	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 2.493,98	€ 2.493,98	€ 623,50



# JORNAL OFICIAL

21 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## S.R. DA ECONOMIA

### Despacho n.º 817/2008 de 4 de Setembro de 2008

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), determino:

25. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.

26. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
201-P/2008	Manuel António Pacheco Fernandes	Ribeira Grande	S. Miguel	€ 4.110,32	€ 4.110,32	€ 1.000,00

21 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

## CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

### Extracto de Despacho n.º 1198/2008 de 4 de Setembro de 2008

Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 27 de Junho de 2008, o Centro de Saúde do Nordeste, celebra um contrato de prestação de serviços em regime de avença, com o Dr. António Guilherme Medeiros Raposo, médico na área de fisioterapia, por um período de um ano, com início a 25 de Agosto de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

26 de Agosto de 2008. - O Vogal Administrativo, *Filomena de Medeiros Couto*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Extracto de Portaria n.º 366/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 13 de Agosto de 2008, foi atribuído o seguinte subsídio:

57.396,21 €, à Santa Casa da Misericórdia da Horta, ilha do Faial, destinado à comparticipação para o apoio prestado pelo Centro de Cuidados Continuados no meses de Maio, Junho e Julho.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 17 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 17.1, Equipamentos de Apoio a Idosos, Classificação Económica 04.07.01.

13 de Agosto de 2008. – A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**  
**Acordo n.º 400/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores:

Proceder ao pagamento de despesas com a adaptação de logótipo e criação de desdobrável.

Executar o referido até fins do mês de Outubro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

**JORNAL OFICIAL**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**Cláusula III**

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 150,00€ (cento e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

2 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*.  
- A Presidente da Direcção da Associação de Doentes de Dor Crónica dos Açores, *Mariana Ferreira*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Acordo n.º 401/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Casa de Infância de Santo António, ilha do Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

**Cláusula I**

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

Proceder a obras de conservação do edifício.

Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2008.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

**Cláusula II**

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa de Infância de Santo António autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

**JORNAL OFICIAL**

## Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 26.800,00€ (vinte e seis mil e oitocentos euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

18 de Julho de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Costa*. - A Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Tomás Rocha*.

**D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL****Rectificação n.º 78/2008 de 4 de Setembro de 2008**

O extracto de portaria, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 161, de 26 de Agosto de 2008, contém um erro que se rectifica:

Onde se lê: “Classificação Económica 08.07.01” deve ler-se “Classificação Económica 04.07.01”.

26 de Agosto de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Paula Cristina Toledo Costa*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 637/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Pacheco Soares 500,00€  
Rua do Coucinho n.º 13 – Porto Formosa  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Flávio Manuel Rebelo Martins Filipe 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Pico n.º 17 – Feteiras

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Manuel Soares Lindo

250,00€

Rua Direita – Fenais da Ajuda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Eduardo Sousa Costa

250,00€

Rua Professor Eduíno Terra Vargas n.º 32 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

António Carreiro Oliveira

250,00€

Rua da Cruz n.º 28 – Ribeira Seca

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Manuel Araújo Pacheco Lourenço

250,00€

Travessa dos Moinhos n.º 8 – Água d' Alto

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Maria Luísa Pimentel Sousa Ferreira

250,00€

Caminho Fundo n.º 14 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

João Alberto Amaro Almeida

250,00€

Rua Padre João Caetano Flores n.º 5 – Ribeira Chã

9560 Lagoa – São Miguel

Manuel Ponte Soares Macedo

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua de Cima n.º 47 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Filipe Jorge Careiro Corvelo

250,00€

Grota Henrique João n.º 17 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Fernando Oliveira Cacilhas

250,00€

Rua de Baixo n.º 47 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Evaristo Manuel Faria Carvalho

250,00€

Estrada Regional n.º 13 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Alberto de Sousa Melo

250,00€

Rua Gustavo Adolfo Medeiros n.º 195 – N.ª Sr.ª dos Remédios

9650 Povoação – São Miguel

Humberto Manuel Garcia Sousa

500,00€

Ribeira Funda n.º 34 – Cedros

9900 Horta – Faial

Messias Medeiros Rocha

500,00€

Rua Nova n.º 8 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Manuel Melo Roque

500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Caminho das Ruas n.º 9 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luciano Moniz Oliveira 250,00€

Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 18 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Filomena Maria Pinheiro Oliveira 250,00€

Estrada Regional n.º 11-A – Pedro Miguel

9900 Horta – Faial

Joaquim Fernando Pereira Costa 500,00€

Rua de Santa Catarina n.º 54 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Augusto de Arruda Costa 250,00€

Rua Foral do Visconde n.º 24 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuel Laureano Silva 1.000,00€

Rua Direita n.º 12 – São Brás

9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Angelino Couto Toste 250,00€

Ladeira Cordeniz – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria de Lurdes Aguiar Ferreira 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Lomba de Cima – Ginetes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Luís Pimentel 250,00€

Canada do Mato n.º 4 – Porto Formoso  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Gil Nicolau Almeida Ferreira 500,00€

Rua da Grotinha n.º 19 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Maria Domingos Pacheco 250,00€

Rua da Abelheira n.º 24 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Leandro Pereira 750,00€

Rua da Canada n.º 13 – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

José Maria Oliveira Pavão 500,00€

Rua do Maranhão n.º 41 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Jorge Martinho Tavares 500,00€

Rua N.ª Sr.ª dos Remédios – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Victor Rebelo Raposo 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Rosa Jacinto n.º 5 – Fajã de Cima

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Carlos Carreiro Amaral

250,00€

Rua N.ª Sr.ª das Vitórias – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Fátima Bettencourt

250,00€

Estrada Nacional – Beira

9800 Velas – São Jorge

Valter Manuel Arruda Massa

250,00€

Rua das Colmeias n.º 2-W – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Antero Manuel Pereira Mateus

250,00€

Rua do Pico de Mafra n.º 2 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Jorge Pereira Mateus

2.250,00€

Rua Direita Pico de Mafra n.º 13 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António José Gonçalves Pacheco

250,00€

Grita do Bravo n.º 9

9630 Nordeste – São Miguel

José Manuel Ferreira Dias

500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua das Flores – São Sebastião  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Lizuarte Nelson Sousa da Rosa 250,00€  
Caminho de Cima – Ribeiras  
9930 Lajes – Pico

João Luís Barbosa Furtado 250,00€  
Rua do monte Velho n.º 10 – Relva  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Álvaro Silva Arruda 500,00€  
Rua da Grotinha n.º 20-H – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 638/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Luís Tavares Furtado 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Ponte da Ribeira Grande n.º 27 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Carlos Moniz Sousa Pacheco 250,00€  
Rua da Esperança n.º 36 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Alzira do Livramento Bettencourt da Cunha Barros 250,00€  
Rua dos Boiões – Biscoitos  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Helena Almeida Amaral Torres 500,00€  
Ramal do Burguete n.º 2 – Achadinha  
9630 Nordeste – São Miguel

Roberto Carlos Sousa Furtado 250,00€  
Rua da Pacheca n.º 245 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Quental Medeiros Ataíde Mota 250,00€  
Rua Dr. Guilherme Poças Falcão n.º 14 – Matriz  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José António Correia Pacheco 250,00€  
Cancela do Ferreiro n.º 29 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José António Aguiar Ferreira 750,00€

**JORNAL OFICIAL**

Carreira de Cima n.º 17 – Santa Bárbara

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Emanuel Araújo Oliveira Silva

500,00€

Rua dos calços n.º 17 – Porto Formoso

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Paulo Jorge Bettencourt Carvalho

250,00€

Rua Direita Pico de Mafra n.º 37 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hermínia da Conceição Cabral Fernandes Machado

250,00€

Rua Amaro Dias n.º 55 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Manuel Ornelas Drumonde

250,00€

Canada do Horto n.º 76 – São Sebastião

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

José Fernando Melo Cacilhas

250,00€

Rua da Praia n.º 3 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Susana Melo Cacilhas Couto

500,00€

Estrada Regional n.º 16 – Ginetes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Filipe Ricardo Silveira Soares

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Terras

9930 Lajes – Pico

Idalécio Correia Sousa 250,00€

Rua de São Lazaro Travessa da Torre n.º 1 – Água d' Alto

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Ricardo Manuel Lima Pereira 1.500,00€

Rua do Loural n.º 34 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Norberto Viveiros Oliveira 250,00€

Estrada Regional Pico Vermelho n.º 185 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Sousa Pimentel 250,00€

Rua Caminho da Missa n.º 5 – Pedreira

9630 Nordeste – São Miguel

Gualter Henrique Amaral Luís de Melo 500,00€

Rua do Botelho n.º 69-F – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nelson Raposo Medeiros 500,00€

Rua D. Adelaide Cabral Amaral n.º 8 – N.ª Sr.ª dos Remédios

9650 Povoação – São Miguel

Moisés Almeida Massa 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Travessa dos Milagres n.º 145 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Cristiano Aguiar Silvestre

500,00€

Rua Gustavo Adolfo de Medeiros n.º 148 – Lomba da Loução

9650 Povoação – São Miguel

Lurdes de Fátima Linhares Mendes

250,00€

Canada dos Terreiros n.º 27 – Santa Bárbara

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Eduarda Meireles de Sousa

250,00€

São Jerónimo n.º 49 – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Herberto Manuel Gonçalves Pires

250,00€

Rua da Portela n.º 10 – Feteira

9900 Horta – Faial

Roberto Carlos Resendes Borges

250,00€

Rua do Outeiro n.º 24-A – Nordestinho

9630 Nordeste – São Miguel

Braien Cabral Raposo

250,00€

Rua Comendador Furtado Leite – Água Retorta

9650 Povoação – São Miguel

Lúcia de Fátima Mendonça Silva

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Fenais n.º 26 – São Mateus  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Ilda Maria Fagueiro Jorge Pimentel 250,00€  
Fajã Grande  
9960 Lajes – Flores

Pedro António Sousa Botelho 1.000,00€  
Rua N.ª Sr.ª da Luz n.º 7 – Fenais da Luz  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Urbano dos Santos Aguiar 500,00€  
Rua do Cemitério n.º 24 – Feteiras  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rosa Maria da Silva Pires 250,00€  
Ladeira Grande n.º 1118-A – Ribeirinha  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Miguel Resendes Almeida Moniz 250,00€  
Rua Teatro Novo n.º 29 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Vânia Maria Lima Pacheco 250,00€  
Criação Velha n.º 3 – Fenais da Ajuda  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Alberto Jorge Fagundes 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Caminho de Baixo – Rosais

9800 Velas – São Jorge

Manuel Gabriel Picanço Cunha

500,00€

Caminho Manuel Gaspar n.º 58 – Guadalupe

9880 Santa Cruz – Graciosa

Horácio Silva Cabral

250,00€

Avenida Poças Falcão n.º 23 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Sandra Fátima Costa Braga Pereira

250,00€

Travessa da Rua da Fonte n.º 1 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Zélia Maria Cabral Melo Silva

250,00€

Rua Nova n.º 16 – Feteiras

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 639/2008 de 4 de Setembro de 2008

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Nilton Maurício Botelho da Silva 500,00€

Rua N.ª Sr.ª da Graça n.º 50 – Covoada  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ricardo Manuel Melo Furtado 250,00€

Farrobo n.º 8 – Conceição  
9900 Horta – Faial

Urbano Alberto Melo Moniz 750,00€

Rua da Igreja n.º 45 – Faial da Terra  
9650 Povoação – São Miguel

Miguel Moniz Mota 250,00€

Rua Dr. Augusto Arruda n.º 21 – Fajã de Baixo  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduíno Sousa Couto 250,00€

Rua do Poço n.º 3 – Ginetes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Lino Silveira Faria 250,00€

Rua da Praça n.º 62 – São Sebastião  
9700 Angra do heroísmo – Terceira

José Luís Medeiros Silva 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Outeiro n.º 16 – Nordeste  
9630 Nordeste – São Miguel

João Carlos Teixeira Cabral 250,00€

Rua do Coucinho n.º 3 – Porto Formoso  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria de Lurdes Batista Rebelo 250,00€

Ramal do jogo n.º 13 – Santa Bárbara  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ricardo Nuno Cordeiro Oliveira 500,00€

Rua das Colmeias n.º 1-T – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Teotónio Borges da Rocha Violantes 250,00€

Rua Dr. Valadão n.º 37 – Vila Nova  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Marina Paula Cabral dos Santos Cabral 500,00€

Rua Maria dos Anjos do Amaral n.º 8 – Água de Pau  
9560 Lagoa – São Miguel

Laudalino Aguiar 500,00€

Rua da Rocha n.º 1 – Feteira Grande  
9630 Nordeste – São Miguel

Cláudio de Cristo Pedro Carreiro 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Cruz n.º 2 – Água d' Alto

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Herman José Pacheco Dias

250,00€

Rua de São Lourenço n.º 30 – Flamengos

9900 Horta – Faial

Luís Miguel Amaral Paiva

250,00€

Rua Nossa senhora das Mercês – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Márcio José G. Fialho Pinheiro

250,00€

Cruz da Portela n.º 2 – Feteira

9900 Horta – São Miguel

Olavo Massa Silvestre

250,00€

Rua da Carreira n.º 36 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Rosa Dias Bettencourt

250,00€

Toledo – Santo Amaro

9800 Velas – São Jorge

Leonor Conceição Sampaio Amaral

250,00€

Cancela do Ferreiro n.º 2 – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Pedro Bruno Gomes Ramalho

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua dos Miragalhos n.º 32 – Pedro Miguel  
9900 Horta – Faial

Pedro Miguel Alves Silva 250,00€  
Avenida da Paz n.º 32-A – Pico da Pedra  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Heduino Manuel Brasil Azevedo 250,00€  
Canada das Queimadas – Santo Amaro  
9800 Velas – São Jorge

José Manuel Constantino Bulhão 250,00€  
Rua do Rosário n.º 55 – Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Nelson Medeiros Tavares 250,00€  
Estrada Regional n.º 3 – Bretanha  
9500 ponta Delgada – São Miguel

Olivério Manuel Sousa Moniz 250,00€  
Rua do Poijal n.º 6 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Hélder Dias Vieira 250,00€  
Caminho de baixo – Santo Amaro  
9800 Velas – São Jorge

**JORNAL OFICIAL**

Licínio Filipe Andrade Garcia 250,00€

Cimo de São Pedro n.º 12 – Feteira

9900 Horta – São Miguel

Ruben Leonardo Medeiros 250,00€

Rua do Forno da Telha n.º 1 – Lomba da Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

André Filipe Almeida Carreiro 250,00€

Rua do Caminho Fundo n.º 8 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

Jacinto Manuel Medeiros Raposo 250,00€

Travessa da Vila Nova n.º 10

9630 Nordeste – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 640/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Fernando Pavão Pereira 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Nova n.º 27 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Mário Jorge Lopes Macedo

250,00€

Estrada Regional n.º 6 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

José Maria Benevides Rodrigues

250,00€

Rua da Abelheira n.º 9 – Capelas

9500 Ponta delgada – São Miguel

José Manuel Cordeiro Miranda

250,00€

Estrada Regional n.º 266 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nemésio Luís da Silva Cordeiro

250,00€

Rua do André Borges n.º 4 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Noélia Maria Moniz Oliveira

250,00€

Travessa dos Milagres n.º 124 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Albano Manuel Reis Viveiros

250,00€

Rua Ramal Novo n.º 17 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Botelho Moniz

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Areeiro n.º 34 – São Brás  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

António Luís Correia Aguiar 250,00€

Rua do Botelho n.º 34 – São Vicente Ferreira  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Agostinho Furtado Oliveira 500,00€

Rua do Navio n.º 8 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Manuel da Silva Pereira 250,00€

Criação Velha  
9950 Madalena – Pico

Paulo Fernando Almeida Filipe 250,00€

Chã Pico de Mafra n.º 23 – Mosteiros  
9500 Ponta delgada – São Miguel

Ilídio Manuel Arruda Massa 500,00€

Avenida da Igreja n.º 25 – Relva  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Pacheco da Costa 250,00€

Caminho Novo n.º 11 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Medeiros Couto 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Arco n.º 6 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Fernando Jorge Melo Câmara 500,00€

Rua da Igreja n.º 26 – Fenais da Ajuda

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Tomás Manuel Goulart Silva 250,00€

Travessa do Pedregulho n.º 6 – Feteira

9900 Horta – Faial

Mário Jorge da Ponte Silva 250,00€

Travessa do Visconde n.º 10 – Santa Bárbara

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Daniel Carlos Botelho Pereira 750,00€

Travessa da Rua da Ponte n.º 1 – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Silvério Botelho Pereira 250,00€

Rua Cónego Afonso Costa Pereira – Maia

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Alberto Botelho Monte 250,00€

Rua das Pensões n.º 26 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maurício Pavão Cordeiro 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita João Bom n.º 27 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gil Eduardo Pereira Miranda 250,00€  
Rua do Ramal n.º 8 – Achada  
9630 Nordeste – São Miguel

Miguel Silva Araújo Melo 250,00€  
Rua da Igreja n.º 39 – São Brás  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Luís Moniz Medeiros 250,00€  
Rua Padre João Paulo Ferreira Viveiros n.º 2 – Santa Bárbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Raul Clementino Medeiros 250,00€  
Rua Trás do Pico n.º 36 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Luís Arruda Costa 250,00€  
Rua da Esperança n.º 39 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Eduardo Viveiros Faria 250,00€  
Rua Travessa do Canto n.º 10 – Ajuda da Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Silva Melo 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua do Visconde n.º 2 – Santa Bárbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maria Matilde Ortins da Silva 250,00€  
Rua Dr. José Conde n.º 39 – Luz  
9880 Santa Cruz – Graciosa

Carlos Alberto Pacheco dos Santos 500,00€  
Rua das Freiras n.º 23 – Matriz  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Mário Jorge Medeiros Raposo 500,00€  
Rua da Soca n.º 2 – Fenais da Ajuda  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Alda Maria Oliveira Furtado 500,00€  
Rua do Quarteiro n.º 11 – Santo António  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Alberto Oliveira da Rocha 250,00€  
Senhora da Ajuda n.º 71-A – Vila Nova  
9760 Praia da Vitória – Terceira

João Carlos Aguiar Câmara Melo Cabral 250,00€  
Rua do Castilho n.º 18 – Matriz  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Vicente Eduardo Correia da Câmara 1.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua das Três Cruzes n.º 51 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Eduardo Álamo Soares 250,00€

Terreiro da Dona Rosa n.º 45 – Altares  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Victor Manuel Lopes Arruda 250,00€

Rua dos Afonsos n.º 2-A – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Cordeiro Couto 750,00€

Rua do Teatro Novo n.º 104 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Pinheiro 250,00€

Rua da Boavista n.º 20 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
Portaria n.º 641/2008 de 4 de Setembro de 2008

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Carlos Manuel Teixeira Rego 500,00€

Rua da Igreja n.º 33 – Furnas

9650 Povoação – São Miguel

José Fernando Medeiros Pacheco 250,00€

Rua Mestre Inácio n.º 7 – Achada

9630 Nordeste – São Miguel

José Maria Pereira Miranda 750,00€

Rua da Mangana n.º 1-B – Achadinha

9630 Nordeste – São Miguel

António Manuel Cabral Couto 250,00€

Rua Manuel João Silveira n.º 28 – Lomba da Fazenda

9630 Nordeste – São Miguel

Justino Manuel Aguiar Teves 250,00€

Lomba do Botão

9650 Povoação – São Miguel

Eduardo Manuel Ávila Martins 250,00€

Rua Formosa n.º 18 – Flamengos

9900 Horta – Faial

José Leonardo Rodrigues Cabral 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Caminho Novo n.º 120 – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Manuel Roque Tavares 250,00€

Rua de Baixo n.º 27 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Manuel Couto Raposo 250,00€

Rua da Carreira n.º 1-G – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Eduardo Clementino Melo 250,00€

Rua do Outeiro n.º 18 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco José Berbereia de Sousa 250,00€

Ribeira do Borges n.º 13 – Raminho  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Donária Maria Medeiros Rodrigues Cordeiro 250,00€

Rua Direita João Bom n.º 27 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Roberto Manuel Cordeiro da Ponte 250,00€

Rua do Burguete n.º 12 – Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Manuel Salvador Patrício 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Direita do Pilar n.º 273 – Bretanha  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Liberto Inácio Pacheco 250,00€

Rua da Boavista n.º 23 – Nordestinho  
9630 Nordeste – São Miguel

Ricardo Arruda Machado 500,00€

Rua de Baixo n.º 39 – Ribeiras  
9930 Lajes – Pico

José Manuel Almeida Cordeiro 750,00€

Travessa dos Milagres n.º 102 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Comgumbreiro Estrela Rego 750,00€

Rua Brum Tavares Carreiro n.º 75 – Calhetas  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

João Carlos Aguiar Furtado 250,00€

Estrada Regional n.º 72 – Feteiras  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Henrique de Melo Rocha 250,00€

Rua da portela n.º 114 – Aqualva  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria Alzira da Silveira 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional n.º 7 – Santa Luzia

9940 São Roque – Pico

Miguel Gomes Medeiros 250,00€

Fajã – Praia do Norte

9900 Horta – Faial

Daniel Sousa Cordeiro 250,00€

Caminho do Mato n.º 17 – Santa Cruz

9560 Lagoa – São Miguel

José Francisco Pereira Mateus 500,00€

Chã Pico de Mafra n.º 17 – Mosteiros

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Manuel Cardoso Medeiros 250,00€

Lomba do Pomar n.º 60

9650 Povoação – São Miguel

Vicente Manuel Furtado Ferreira 250,00€

Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 42 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Gabriel Cabral da Câmara 250,00€

Rua N.ª Sr.ª da Ajuda n.º 107 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Manuel Costa Pacheco 250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua Nova n.º 39 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

João Gualberto Moniz Oliveira

250,00€

Rua do Outeiro n.º 100 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Fernando Manuel Sousa Massa

500,00€

Travessa da Piedade n.º 2 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Aurélio Couto Correia

250,00€

Beco de Baixo n.º 11 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Mário Jorge Caetano Costa

250,00€

Rua do Caldeirão n.º 5 – Ribeira Chã

9560 Lagoa – São Miguel

Armando Botelho Medeiros Henrique

250,00€

Rua da Paz – Ponta Garça

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Miguel Felizardo Faria Pavão

500,00€

Rua Direita João Bom n.º 56 – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Sousa Sardinha

250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> da Ajuda n.º 32 – Covoada  
9500 Ponta delgada – São Miguel

Luís Duarte Almeida 750,00€

Rua Bom Jesus n.º 79 – Fenais da Luz  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Octávio Silvestre Oliveira 250,00€

Rua da Carreira n.º 69 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Alberto Papoula Resendes 250,00€

Rua Comendador Furtado Leite n.º 17 – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

Luís Paulo Meneses Silva 250,00€

Courelas n.º 18 – Feteira  
9900 Horta – Faial

João Duarte Teixeira Oliveira 250,00€

Toledo – Santo Amaro  
9800 Velas – São Jorge

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**  
**Portaria n.º 642/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

Seminário Episcopal de Angra Rua do Palácio n.º 33 – Sé 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Pedro & Ataíde Pavão, Lda. À Igreja n.º 36 – Serreta 9700 Angra do Heroísmo – Terceira	250,00€
Casa Agrícola Martins & Filhos, Lda. Travessa do Lopes n.º 4 – Santo António 9500 Ponta Delgada – São Miguel	500,00€
Sociedade Agro-Pecuária Rodrigues Rua Cardeal Humberto de Medeiros – Arrifes 9500 Ponta Delgada – São Miguel	1.000,00€
Exploração Agro-Pecuária Azevedo e Irmão, Lda. Caminho dos Poços – Cabo da Praia 9760 Praia da Vitória – Terceira	250,00€
Sociedade Agrícola Arruda Botelho & Filhos Lda.	250,00€

**JORNAL OFICIAL**

Estrada Regional n.º 4-A – Fenais da Luz

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Sociedade Agro-Pecuária Irmãos Italianos Lda. 750,00€

Rua Luís Soares de Sousa n.º 55 – São José

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Agro Vieira Lda. 1.750,00€

Rua do Rosário n.º 42 – Ribeira Grande

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Irmãos Toste Coelho – Sociedade Agro-Pecuária, Lda. 250,00€

Caminho da Cidade n.º 143 – Porto Judeu

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Ferreira e Ponte, Lda. 250,00€

Rua do Botelho n.º 76 – São Vicente

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Silva e Duarte, Lda. 500,00€

Canada da Eira n.º 3 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

António Tavares Pedro Tavares Sociedade Agro-Pecuária Lda. 250,00€

Rua dos Afonsos n.º 87 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Emanuel Silva Lda. 500,00€

**JORNAL OFICIAL**

Canada da Eira, Rua Amaro Dias n.º 3 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Irmãos Sozinho e Azevedo Sociedade Agro-Pecuária 250,00€  
Canada das Mercês n.º 49 – Feteira  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Veríssimo Couto Agro-Pecuária Lda. 250,00€  
Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 27 – Covoadá  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Exploração Agro-Pecuária Irmãos Diógenes 750,00€  
Rua da Canada n.º 76 – Ginetes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Agro-Pecuária Silva Lda. 500,00€  
Rosto do Cão n.º 921 – São Roque  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ildeberto Francisco Dias Leandro Sociedade Unipessoal Lda. 250,00€  
Caminho da Esperança n.º 79 – Porto Judeu  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Massinhas Exploração Agro-Pecuária Lda. 500,00€  
Rua do Outeiro n.º 22 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Miguel Alves Medeiros Diogo & Filhos Lda. 4.000,00€

**JORNAL OFICIAL**

Rua da Praça n.º 6 – Matriz  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

António Medeiros Pereira Herdeiros 250,00€  
Estrada Regional n.º 3 – Feteiras  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Eduardo Leite Pacheco & Herdeiros 250,00€  
Rua Agostinho Pacheco n.º 8 – São José  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.01.02 transferências correntes – Sociedades Privadas, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 643/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

João Francisco Matos Costa 250,00€  
Caminho Novo n.º 35-A – Ponta Garça  
9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

José Miguel Pereira Raposo 250,00€  
Rua das Colmeias n.º 2-T – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Ivo Carvalho Tavares 1.000,00€

Estrada Regional n.º 9 – Água de Pau

9560 Lagoa – São Miguel

José Agostinho Ferreira Arruda 250,00€

Grota da Figueira n.º 150 Pilar – Bretanha

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Emanuel Botelho Cabral 500,00€

Quinta do Moinho Gramas de Cima – Ribeirinha

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Rui Manuel Fernandes Moniz 250,00€

Rua do Berqueó n.º 11 – Conceição

9600 Ribeira Grande – São Miguel

José Amâncio Leandro Pereira 250,00€

Rua do Estrangeiro n.º 14-D – Água Retorta

9650 Povoação – São Miguel

Luís Benjamim Avelar Melo 250,00€

Rua de Baixo n.º 32 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Duarte Manuel Alves Silva 250,00€

Rua 1.º Barão da Fonte Bela n.º 18 – Pico da Pedra

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Elizabeth Santos Borges 250,00€

Rua Dr. Dinis Moreira da Mota n.º 88 – Pico da Pedra

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Henrique Barbosa Carreiro 250,00€

Canada do Meio n.º 5 – Santa Bárbara

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Ana Paula Frias Costa Mota Cabral 750,00€

Lomba do Botão n.º 139

9650 Povoação – São Miguel

João Valter Martins Aguiar 250,00€

Rua do Botelho n.º 34 – São Vicente Ferreira

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria de Jesus Pimentel Pacheco 750,00€

Estrada Regional n.º 6 – São Miguel

9680 Vila Franca do Campo – São Miguel

Paulo Dinis Tavares Aguiar 250,00€

Canada da Cruz n.º 4 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Dores de Fátima Rodrigues da Rocha Nunes 250,00€

Caminho Velho n.º 7 – Biscoitos

**JORNAL OFICIAL**

9760 Praia da Vitória – Terceira

Teresa Anunciação Teixeira Nunes 250,00€  
Rua da Rosa Jacinto n.º 5 – Fajã de Cima  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Sidónio Pimentel Aguiar 750,00€  
Rua da Pranchinha n.º 15 – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

Ermelinda Faria Melo Dutra 250,00€  
Rua do Rosário n.º 69 – Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maurício Eugénio Medeiros Moniz 500,00€  
Rua da Piedade n.º 83 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Alberto Bernardo 250,00€  
Rua Nova – Relva  
9850 Calheta – São Miguel

Manuel Gilberto Dutra Luís 250,00€  
Rua do Arrife n.º 3 – Flamengos  
9900 Horta – Faial

Ricardo Couto Medeiros 500,00€  
Rua N.ª Sr.ª das Vitórias n.º 8 – Santa Bárbara

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Dinis Alberto Pereira Miranda 500,00€  
Rua Mestre Inácio n.º 5 – Achada  
9630 Nordeste – São Miguel

Arsénio Benevides Martins 250,00€  
Rua da Grotinha n.º 39 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Nelson Miguel Cordeiro Almeida 250,00€  
Rua dos Afonsos n.º 81 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Rui Alexandre da Silva Pais 250,00€  
Ladeira de Santa Rita n.º 88 – Santa Cruz  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Emanuel Pavão Botelho 250,00€  
Rua dos Moinhos n.º 38 – Mosteiros  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Fernandes Nunes 250,00€  
Outeiros n.º 37 – Agualva  
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Manuel Viveiros Martins 500,00€  
Estrada Regional n.º 192 – Candelária

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Luís Coelho Barcelos 250,00€  
Cabouco da Igreja n.º 27 – Aqualva  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Rui Miguel Silva Pereira 250,00€  
Travessa dos Milagres n.º 37 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Virgínia Anjos Faria Guido Melo 250,00€  
Rua de Baixo n.º 32 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Alberto Ponte Cordeiro 250,00€  
Rua do Saco n.º 42-A – Fenais da Ajuda  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Roberto Carlos Couto Medeiros 250,00€  
Rua do Meio n.º 7 – Santa Bárbara  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Carlos Miguel Medeiros Couto 250,00€  
Rua Amaro Dias n.º 70 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Filipe Correia Melo 250,00€  
Rua Manuel Sousa Pereira n.º 6 – Santa Cruz

**JORNAL OFICIAL**

9560 Lagoa – São Miguel

Carla Patrícia Medeiros Estrela Couto 500,00€  
Rua do Poço n.º 3 – Ginetes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Elmiro Nunes Fialho 250,00€  
Raminho  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria Conceição Cordeiro Cabral Viveiros 250,00€  
Travessa dos Milagres n.º 44 – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS****Portaria n.º 644/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Ao abrigo da Portaria n.º 67/2008 de 8 de Agosto, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, que se concedam as seguintes participações financeiras.

José Jacinto Martins Botelho 250,00€  
Rua do Pico das Canas n.º 35-D – São Roque

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

João Roque de Oliveira 750,00€

Rua do Quarteiro n.º 13 – Santo António

9500 Ponta Delgada – São Miguel

José Furtado Pacheco 500,00€

Rua do Ramal n.º 17 – Porto Formoso

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Adolfo Manuel Correia Duarte 250,00€

Rua das Almas n.º 45

9630 Nordeste – São Miguel

António Fernandes Galante 250,00€

Canada da Ribeira n.º 29 – Ribeirinha

9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria da Conceição Medina Santos 250,00€

Fonte do Mato n.º 41 – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

João de Deus Correia Vieira 250,00€

Lomba do Pós n.º 44

9650 Povoação – São Miguel

Gualberto Furtado Oliveira 1.000,00€

Rua do Rosário n.º 86 – Rabo de Peixe

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Luís Alberto Arruda Raposo 250,00€  
Outeiro de Cima n.º 20 – Fazenda  
9630 Nordeste – São Miguel

João Maria Caetano Pereira 750,00€  
Rua do Loural n.º 42 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Francisco Carreiro Aguiar 250,00€  
Rua Direita n.º 51 – Água Retorta  
9650 Povoação – São Miguel

Duarte Dinis Linhares da Rocha 500,00€  
Largo da Igreja n.º 27 – Quatro Ribeiras  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Eliseu Martins da Costa 250,00€  
Rua da Igreja n.º 11 – Quatro Ribeiras  
9760 Praia da Vitória – Terceira

José Inácio Toste da Silveira 250,00€  
Travessa da Filarmónica n.º 36 – São Sebastião  
9700 Angra do Heroísmo – Terceira

Maria José Massa Silva Cabral 250,00€  
Rua Amaro Dias n.º 65 – Arrifes

**JORNAL OFICIAL**

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Augusto Almeida Ferreira 750,00€  
Rua do Paim n.º 85 – São José  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Francisco de Sales Câmara Viveiros 250,00€  
Estrada Regional n.º 30 – Capelas  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Luís Manuel Sousa Cordeiro 500,00€  
Rua do Outeiro n.º 20 – Lomba da Maia  
9600 Ribeira Grande – São Miguel

Maurício Tavares Vieira 1.000,00€  
Rua Água Quente n.º 58 – Furnas  
9650 Povoação – São Miguel

Liliana Maria Duarte Melo Sousa 250,00€  
Rua Direita n.º 45 – Salga  
9630 Nordeste – São Miguel

Maria de Fátima Roque Cacilhas 500,00€  
Rua de Baixo n.º 33 – Sete Cidades  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Carlos Alberto Barbosa Cabral 250,00€  
Rua do carvão n.º 12 – Fenais da Ajuda

**JORNAL OFICIAL**

9600 Ribeira Grande – São Miguel

Francisco Valdemar Ormonde da Costa 250,00€

Canada da Vista n.º 28 – Quatro Ribeiras

9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria da Conceição Sousa Calisto 500,00€

Santa Rosa n.º 43 – Livramento

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Telo Adriano Enes Pereira 250,00€

Canada da Bezerra n.º 60 – Vila Nova

9760 Praia da Vitória – Terceira

Maria Goreti Leite Sousa Bernardo 250,00€

Rua da Lomba n.º 20

9630 Nordeste – São Miguel

Maria do Carmo Reis Pereira 250,00€

Rua do Cruzeiro n.º 44 – Capelas

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Manuel Maria Lima da Luz 250,00€

Fenais n.º 114 – São Mateus

9880 Santa Cruz – Graciosa

Maria do Carmo Cabral Sousa 1.250,00€

Rua das Almas de Baixo n.º 4 – Lomba da Fazenda

**JORNAL OFICIAL**

9630 Nordeste – São Miguel

José Miguel Morgado Borges 1.750,00€

Estrada da Ribeira Grande n.º 1062 – São Roque

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Mário Jorge Benevides Martins 250,00€

Rua da Grotinha n.º 53 – Arrifes

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Emanuel Linhares da Rocha de Sousa Meneses 500,00€

Estrada 25 de Abril n.º 447 – Santa Cruz

9760 Praia da Vitória – Terceira

João Manuel Borba 250,00€

Biscoitos

9850 Calheta – São Jorge

Luís António Medeiros Moniz 250,00€

Rua Nossa Senhora da Ajuda n.º 77 – Covoada

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Maria Eduarda Roque Cacilhas 500,00€

Rua da Caridade n.º 3 – Sete Cidades

9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo César Castro Furtado 250,00€

Canada do Mestre n.º 25 – Salão

**JORNAL OFICIAL**

9900 Horta – Faial

Francisco Miguel Pereira da Ponte Cabral 500,00€  
Rua do Botelho n.º 71 – São Vicente Ferreira  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Délio João de Meneses Leal 250,00€  
Cruzeiro Velho n.º 149 – Fontinhas  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Leomenia Conceição Medeiros Moniz Raposo 250,00€  
Rua Amaro Dias n.º 34-P – Arrifes  
9500 Ponta Delgada – São Miguel

Paulo Jorge Vieira Fagundes 250,00€  
Rua do Regelo n.º 21-A – São Brás  
9760 Praia da Vitória – Terceira

Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.08.02 transferências correntes – outras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

11 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria n.º 645/2008 de 4 de Setembro de 2008

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo da Portaria n.º 57/2003, de 17 de Julho, nos termos da qual foi criado um incentivo financeiro destinado à aquisição de reprodutores bovinos machos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Conceder um apoio financeiro no valor de € 625,00 (seiscentos e vinte e cinco euros) a António Meneses Aguiar Ramalho, residente no Cabouco dos Ventos, n.º 404, 9760-312 Lajes, concelho da Praia da Vitória, destinado à aquisição de reprodutores machos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 7 – Fomento Agrícola, Projecto 7.4 – Reduzir os custos de exploração Agrícola, Acção 7.4.1 – Apoio ao Investimento, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

22 de Agosto de 2008. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

**D.R. DOS RECURSOS FLORESTAIS****Extracto de Despacho n.º 1199/2008 de 4 de Setembro de 2008**

Por despacho do Director Regional dos Recursos Florestais, de 19 de Agosto de 2008:

Alberto Manuel Vargas Rodrigues, Carlos Manuel Quadros Viveiros, Mário José Soares Escobar Vítor Manuel Escobar Pinheiro, Daniel de Jesus Raposo e David Emanuel Gomes Duarte, foram contratados em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo período de seis meses, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, para exercerem funções correspondentes à categoria de operários rurais, no Serviço Florestal do Faial, sendo a remuneração a atribuir a correspondente ao escalão 1, índice 137, do sistema retributivo da função pública, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2008.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

25 de Agosto de 2008. - O Chefe de Divisão, *Carlos Manuel Pimentel da Silva*.

**S.R. DO AMBIENTE E DO MAR****Extracto de Despacho n.º 1200/2008 de 4 de Setembro de 2008**

**JORNAL OFICIAL**

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 13 de Agosto de 2008:

Considerando que, por força dos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e 13/2007/A, de 16 de Maio, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar estão cometidas atribuições e competências no âmbito da conservação da natureza e da sensibilização ambiental na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a salvaguarda e valorização do património paisagístico, onde se incluem jardins, parques e matas ajardinadas de notável interesse botânico, em que se manifestam valores ambientais e históricos de grande relevância, contribui para o cumprimento dos objectivos fundamentais da conservação da natureza;

Considerando que a Mata do Dr. Fraga, na freguesia da Maia, foi objecto de obras de requalificação, dotando-a de um jardim integrado na Rede Regional de Jardins dos Açores;

Considerando que os meios técnicos e humanos afectos aos serviços da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar são insuficientes para assegurar a conservação e manutenção da Mata Jardim Dr. Fraga;

Considerando que “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande” é uma pessoa colectiva de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por objecto social inventariar, proteger, preservar, gerir e promover o património ecológico, arquitectónico, cultural, paisagístico e etnográfico da freguesia da Maia;

Considerando, finalmente, que, em 26 de Julho de 2008, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e a “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande”;

Ao abrigo do disposto nas alíneas b) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea a) e c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, no artigo 1.º, nas alíneas d) e f) do n.º 1 do artigo 2.º e alíneas a), c) e f) do artigo 3.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio e, ainda, na Portaria n.º 28/2005, de 14 de Abril:

1. É atribuída à “A Mata – Associação para Salvaguarda do Património Ambiental, Histórico e Cultural da Zona Oriental do Concelho de Ribeira Grande”, com sede na 3.ª Travessa da Rua dos Foros, n.º 2, na freguesia da Maia, concelho de Ribeira Grande, pessoa colectiva n.º 512096201, a comparticipação financeira prevista no n.º 1 da cláusula quinta do protocolo de colaboração celebrado a 26 de Julho de 2008, entre o Governo



## JORNAL OFICIAL

---

Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquela Associação, no montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 21, Projecto 04, Classificação Económica 04.07.01 D, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar para o ano económico de 2008.

22 de Agosto de 2008. - O Chefe de Gabinete, *Leonel Silva de Sousa*.